



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR N. 25 /2009

Ref.: não observância da Circular 048/2008, no uso de malotes e das comunicações por aviso de recebimento

Aos Srs. Chefes de Cartório

Senhor(a) Chefe de Cartório,

Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me aos autos CGJ 0085/2009 desta Corregedoria-Geral de Justiça – que versam sobre eventual não-observância desse Cartório no que concerne às regulamentações de uso de malote e comunicação com aviso de recebimento (AR) – para solicitar maiores esclarecimentos a respeito desse fato.

Solicito, com fulcro nas recomendações da Circular 048/2008, esclarecimentos acerca das seguintes ocorrências atribuídas a esse Cartório, no prazo de 05 (cinco) dias:

LISTAR INCIDENTES NA TABELA ACOSTADA, por unidade judiciária

Aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.


Desembargador **José Trindade dos Santos**
Corregedor Geral da Justiça



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Poder Judiciário
de Santa Catarina
C.G.J.
Fl. 39
lu.

Remetente	Destinatário	Autos/ nº AR	Postagem	Fls.
Comarca de Anchieta	Chefe de Divisão de Precatórios	002.01.000634-8/004	30.01.09	03
Cartório do Juizado Especial Cível de Balneário Camboriú	Tribunal de Justiça	AR210013477TJ	24.01.2009	04
Cartório da Família da Comarca de Criciúma	Tribunal de Justiça	020.08.013453-0	02.02.2009	05
	Tribunal de Justiça	020.08.015696-7/ AR210314295TJ		11
1º Cartório Cível da Comarca de Itajaí	Diretor Financeiro do TJ	033.08.003822-3	02.02.2009	05
	Diretor Financeiro do TJ	033.07.038404-8	02.02.2009	06
	Setor Financeiro do TJ	033.08.007100-0	03.02.2009	28
	Desembargador Lédio Rosa de Andrade	033.08.000937-1	22.01.2009	29
Cartório Judicial da Comarca de Maravilha	Comissão Est. Judiciária de Adoção - CEJA	042.07.000424-4	02.02.2009	07
Cartório Judicial da Comarca de Itapiranga	Divisão de Precatórios	034.06.001020-0	29.01.2009	08
	Divisão de Precatórios	034.03.001540-9	27.01.2009	25
2º Cartório da Comarca de Tijucas	Corregedor Geral de Justiça	072.08.004045-6	30.01.2009	09
	Corregedor Geral de Justiça	072.08.005018-4	21.01.2009	22
Cartório Judicial da Comarca de Catanduvas	Chefe da Divisão de Precatórios	218.05.000676-8/ AR210262752TJ		10
	Diretoria Judiciária	218.07.001189-9	20.01.2009	21
Cartório da Fazenda Pública da Comarca de Joinville	Distribuidor do Tribunal de Justiça	038.08.047914-3	15.01.2009	12
	Desembargador Domingos Paludo	038.06.026190-8	27.01.2009	26
	Desembargador Rui Fortes – TJ	038.08.054328-3	21.01.2009	20
2º Cartório da Família da Comarca de Joinville	Tribunal de Justiça	038.08.026276-4	15.01.2009	13
Diretoria Material e Patrimônio – Contratos e Convênios	Academia Judicial	264905-2007.5	14.01.2009	14



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

2º Cartório Cível da Comarca de Canoinhas	Chefe de Divisão de Precatórios	015.99.002452-5	14.01.2009	15
Cartório Vara Única da Comarca de Navegantes	Tribunal de Justiça – Setor Precatórios	033.03.010039-1	18.12.2008	16
2º Cartório Cível da Comarca de Tubarão	4ª Câmara de Direito Comercial do TJ	075.07.010847-6	08.01.2009	17
	Câmara Civil Especial do Tribunal de Justiça	075.04.002901-2	20.01.2009	19
Vara Criminal do Fórum Distrital do Continente - Capital/SC	Corregedor Geral de Justiça	Ofício n. 002/09	20.01.2009	18
1ª Vara Cível do Fórum Distrital do Continente – Capital/SC	Diretoria de Orçamento e Finanças	082.07.003375-9	26.01.2009	23
Cartório da 1ª Vara da Comarca de Biguaçu	Diretoria de Saúde	007.07.001173-3	27.01.2009	24
Comarca de Seara	Corregedoria Geral de Justiça	Ofício 007/09	28.01.2009	27
Cartório Cível e Criminal da Comarca de Itaiópolis	Presidente do Tribunal de Justiça	032.06.000022-0	03.02.2009	28
Cartório de Precatórias e Precatórios	Diretor de Recursos Humanos do TJ	023.08.061079-2	03.02.2009	30



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR N. 46 /2008

Aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito e Substitutos
Aos Ilustríssimos Senhores Servidores

Ref.: Utilização dos serviços dos correios

Senhor(a) Magistrado(a), Senhor(a) Servidor(a),

Tendo em vista a retificação das informações anteriormente encaminhadas pela Diretoria de Infra-Estrutura do Tribunal de Justiça, constante do autos CGJ n. 0710/2008 que trata do Ofício n. 826/08 – GP, de 26 de agosto de 2008, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho, relativamente ao parecer exarado no processo administrativo n. 308392-2008.6, para a correta utilização dos serviços dos correios, oriento para que sejam observadas as recomendações a seguir:

1) Aviso de Recebimento – mão própria (AR-MP):

Citações – processos cíveis e juizado especial cível;

2) Aviso de Recebimento (AR):

a) Citações dos executivos fiscais;

b) Intimação com contagem de prazo;

c) Intimações das partes e testemunhas para audiência de instrução e julgamento (art. 238 CPC);

3) Carta Registrada:

Outras situações (ex.: devoluções de cartas precatórias para outras Unidades da Federação, intimações e demais correspondências sem contagem de prazo);

4) SEDEX:

a) Para a Procuradoria da Fazenda Nacional (com o cartão próprio daquele órgão);

b) Excepcionalmente em citações/intimações que, acompanhadas das cópias necessárias, ultrapassem 500 gramas;

c) Para devolução de cartas precatórias ou remessa de processos a outras Unidades da Federação quando excedam 500 gramas (exceto casos atendidos pelo malote – vide item seguinte).

5) Malote:

a) Documentos (ex.: portarias, ofícios, expedientes, cartas precatórias, etc) e processos destinados ao TJSC e às Comarcas do Estado;

b) Documentos e processos judiciais destinados ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4);

c) Documentos e processos judiciais destinados ao Superior Tribunal de Justiça (STJ);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

- d) Documentos e processos judiciais destinados ao Supremo Tribunal Federal (STF);
- e) Documentos e processos destinados à Divisão de Arquivo e Memória do Judiciário (malote próprio);
- f) Documentos e correspondências destinados a quaisquer Órgãos Públicos situados na Capital (ex.: AGU, MPU, JFSC, Governo Federal, Secretaria da Fazenda, Hospital de Custódia, GERAR etc), pois a Seção de Expedição do TJSC possui serviço de entrega para esses destinos.

É proibido o envio de documentações, mercadorias ou quaisquer outras correspondências de cunho particular (excetuados os medicamentos obtidos na Farmácia do Tribunal de Justiça), utilizando-se do malote ou dos demais serviços postais custeados pelo TJSC.

Além da escolha pelo serviço adequado para cada caso, também é necessário que se observe a correta indicação do destinatário, pois a Seção de Recebimento e Expedição deste Tribunal de Justiça informa ser comum a indicação imprecisa de destinatário (ex.: ao Tribunal de Justiça sem especificação de setor) ou indicação equivocada de destinatário (ex.: indica uma Comarca quando deveria ser o Tribunal de Justiça ou outro órgão).

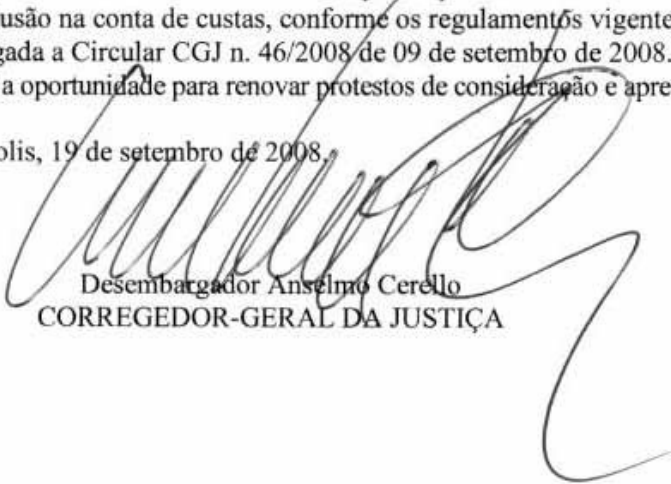
Outro fator que pode representar economia e facilitar a distribuição dos documentos é a utilização dos envelopes reutilizáveis (sacos plásticos vai-vem que podem ser solicitados diretamente a Seção de Recebimento e Expedição – serec@tj.sc.gov.br).

Os contadores deverão observar as despesas postais realizadas nos processos fazendo a necessária inclusão na conta de custas, conforme os regulamentos vigentes.

Fica revogada a Circular CGJ n. 46/2008 de 09 de setembro de 2008.

Aproveite a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Florianópolis, 19 de setembro de 2008.



Desembargador Anselmo Cerello
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA